



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.803/89

DENOMINA COMO RUA DR. TÁGIDES FERREIRA NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica denominado Rua Dr. Tágides Ferreira a via sem denominação no Bairro Sagrado Coração de Jesus, que corta a Rua Nossa Senhora da Paz entre os números 495 e 525.
- ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que institui o referido loteamento.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE OUTUBRO DE 1989.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal